

BR MALLS PARTICIPAÇÕES S.A.

NIRE 33.3.0028170-3

CNPJ nº 06.977.745/0001-91

COMPANHIA ABERTA

Ata de Reunião do Conselho Fiscal
realizada no dia 23 de maio de 2019

Data, Horário e Local:

No dia 23 de maio de 2019, às 10:30 horas, realizada na sede da BR Malls Participações S.A., na Avenida Borges de Medeiros, 633, 1º andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.430-041 (“Companhia”).

Convocação:

Convocação dispensada face à presença da totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

Presença:

Presente a totalidade dos membros do Conselho Fiscal, a saber: Sr. Ilton Luis Schwaab (por conferência telefônica), Sra. Helena Turola de Araujo Penna e Sra. Ana Maria Siqueira Dantas.

Mesa:

Presidente: Helena Turola de Araujo Penna

Secretário: Marina Guimarães Moreira Mascarenhas

Deliberações:

A reunião foi iniciada com a apresentação dos diretores da Companhia, Rafael Bittencourt, Frederico Villa e Cláudia Lacerda, sobre as novas fases previstas da reorganização societária do grupo iniciada em 2014, que consistirão na incorporação da Fashion Mall S.A. e SPE Classic Participações Ltda. pela BrMalls Participações S.A. (“Companhia”), da Capim Dourado Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. pela Profitto Holding Participações Ltda, bem como pela Contagem Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. pela EDRJ113 Participações Ltda (“Incorporações”).

Ato contínuo, os membros do Conselho Fiscal passaram a discutir a proposta das incorporações apresentadas. No âmbito das discussões, os diretores presentes esclareceram que (i) as Incorporações têm como objetivos, entre outros, simplificar a estrutura societária e administrativa da Companhia e suas subsidiárias e viabilizar um aumento na geração de caixa e disponibilidades, reduzindo a necessidade de transações intercompanhias; (ii) que as Incorporações, serão realizadas com observância às exigências legais, notadamente os artigos 8º e 227 da Lei das S.A., tendo como base a avaliação dos patrimônios líquidos das Incorporadoras segundo o critério de valor contábil,

conforme autorizado pelo artigo 224, inciso III da Lei das S.A. e de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, com base nas demonstrações financeiras das Incorporadas em 31 de dezembro de 2018. Em vista das Incorporações terem por referência a data-base de 31 de dezembro de 2018, ou seja, período anterior a instalação do Conselho Fiscal na Companhia, os conselheiros consignaram que não revisaram as referidas demonstrações financeiras, e, portanto, não há como opinar a respeito das correspondentes movimentações contábeis. Suscitadas ainda dúvidas sobre se a execução da estratégia de melhoria de portfólio da Companhia poderia ocasionar riscos adjacentes, os diretores esclareceram que o tema foi objeto de análise pelo Barbosa, Mussnich & Aragão Advogados, o qual foi disponibilizado a todos os conselheiros presentes.

Por fim, com base nas informações prestadas pela Diretoria, na opinião manifestada pelo Barbosa, Mussnich & Aragão Advogados, os membros do Conselho Fiscal deliberaram, por unanimidade, opinar favoravelmente às Incorporações, com a recomendação de que sejam respeitados os ritos societários aplicáveis a operações dessa natureza.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a ata a que se refere esta Reunião do Conselho Fiscal, que foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Presidente: Helena Turola de Araujo Penna Secretário: Marina Guimarães Moreira Mascarenhas. Conselheiros Fiscais: Ilton Luis Schwaab, Helena Turola de Araujo Penna e Ana Maria Siqueira Dantas. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

Helena Turola de Araujo Penna
Presidente

Marina Guimarães Moreira Mascarenhas
Secretário